

II EDITAL DO SELO ESCOLA ANTIRRACISTA

A Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc), por meio da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq), torna pública a abertura de inscrições para submissão de práticas para a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), objetivando a certificação da gestão escolar da rede estadual de ensino, comprometida com a equidade, com a construção social e coletiva de uma escola antirracista, capaz de compreender os impactos do racismo na vida das/os estudantes negras/os.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do **II Edital do Selo Escola Antirracista** as escolas da rede estadual de ensino que desempenhem ações de gestão para a equidade racial e o desenvolvimento de lideranças capazes de combater o racismo estrutural e institucional, fomentando a melhoria dos indicadores de aprendizagem das/os estudantes negras/os ao longo do ano letivo de 2023/2024.

1.2 As instituições de ensino que receberem o **Selo Escola Antirracista** contribuirão para mitigar o racismo, fomentando a equidade racial e para a construção de uma sociedade que respeita a diversidade e reconhece as contribuições históricas dos povos negro e indígena na formação do país.

1.3 Para a participação no **II Edital do Selo Escola Antirracista**, as escolas da rede estadual de ensino deverão apresentar as evidências de práticas em Educação para as Relações Étnico-Raciais, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL:

- Construir uma política pública educacional comprometida com a equidade racial no Sistema de Ensino do estado do Ceará, certificando com o **Selo Escola Antirracista** as escolas que apresentarem ações e projetos de gestão para equidade racial pautados em ações e experiências antirracistas significativas e inovadoras.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fomentar o exercício da gestão democrática para equidade racial nas escolas, tendo como foco a melhoria dos indicadores de rendimento e de proficiência, em especial das/os estudantes negras/os;

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

- Estimular o envolvimento e compromisso da gestão escolar com a racialização dos dados estatísticos e a elevação da proficiência das/os estudantes negras/os;
- Reconhecer, mapear, divulgar e disseminar projetos pedagógicos pautados no protagonismo estudantil, que contemplem ações e experiências antirracistas desenvolvidas nas escolas da rede estadual de ensino, ampliando o pensamento crítico, a interação pedagógica com a comunidade escolar e promovendo a equidade.
- Apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas e experiências pedagógicas inovadoras que considerem a diversidade cultural e inclusão, com equidade na educação pública cearense.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste Edital as escolas da rede pública estadual de ensino do estado do Ceará.

3.2 A inscrição é gratuita, não incidindo sobre ela quaisquer taxas.

3.3 O ato da inscrição e a confirmação de participação neste Edital serão efetivados em plataforma digital específica (<https://escolaantirracista.seduc.ce.gov.br/>), mediante a inserção de arquivos anexos das cópias digitais dos relatos das práticas e respectivos documentos comprobatórios.

3.5 A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste Edital, inclusive a autorização do autor e de outros possíveis participantes, para a publicação e o uso de imagens pela Seduc.

3.6 Cada ação pedagógica a ser inscrita deverá ter sido desenvolvida e registrada no âmbito de escolas da rede pública estadual de ensino, no interstício **24 de outubro de 2023 a 23 de setembro de 2024**.

3.7 Os anexos de que trata o item 3.3 deverão ser postados em formato PDF, indicando links para acesso dos vídeos ou áudios que comprovam as ações, com tamanho máximo de 05 Megabytes.

3.8 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 Será constituída uma Comissão de Avaliação Estadual composta por técnicas/os da Cociq e de outras Coordenadorias da Seduc, para avaliar e selecionar os relatos de práticas que serão publicados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O número de membros da Comissão de Avaliação Estadual respeitará o mínimo de 03 (três) avaliadores e, no máximo, 05 (cinco).

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

4.3 Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão ter qualquer vínculo com as/os profissionais ou com as escolas cujos projetos sejam objeto de sua avaliação.

4.4 É responsabilidade da Comissão de Avaliação atuar com imparcialidade e impessoalidade.

4.5 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões em relação à avaliação e à seleção dos relatos de práticas concorrentes.

4.6 O trabalho da Comissão de Avaliação não será remunerado e não representará vínculo empregatício.

4.7 Durante os processos de análise, avaliação e seleção dos relatos de prática, a Comissão de Avaliação não divulgará informações sobre os relatos avaliados nem receberá qualquer informação adicional sobre os relatos em análise.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos ao resultado preliminar, divulgado exclusivamente no portal eletrônico da Seduc, deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, até as 17h, conforme o cronograma do Anexo II.

5.2 Os recursos interpostos ao resultado preliminar deverão ser inseridos em plataforma digital específica (<https://escolaantirracista.seduc.ce.gov.br/>), em formato PDF, com a configuração máxima de X mega bytes.

6 DA CERTIFICAÇÃO

6.1 As escolas que obtiverem, no mínimo, **600 pontos (60% do total de pontos) validados, e que não obtiverem 0 (zero) pontos em um dos eixos**, serão certificadas com o **Selo Escola Antirracista**.

6.2 Serão premiadas as 03 (três) escolas que obtiverem a maior pontuação, após finalização da Comissão de Avaliação Estadual. O referido prêmio será definido pela Comissão Organizadora e informado em comunicado complementar a este regulamento.

6.3 O Selo Escola Antirracista terá validade de 02 (dois) anos. Após esse prazo, as escolas poderão concorrer novamente à certificação.

6.4 As escolas certificadas no **II Edital do Selo Escola Antirracista - 2024** poderão participar novamente na edição 2026.

6.5 As escolas certificadas em 2023 poderão participar deste Edital na condição de ESCOLA MENTORA.

7 DA ESCOLA MENTORA

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

7.1 Poderão participar do **II Edital do Selo Escola Antirracista - 2024**, na condição de escola mentora, as escolas da edição 2023, considerando os critérios abaixo:

- a) Ter sido uma das escolas certificadas com o Selo Escola Antirracista;
- b) Assumir somente a mentoria de uma escola da regional da qual faz parte e que não tenha sido certificada em 2023;
- c) Apresentar Plano de Trabalho, Relatório digital, com fotos e/ou vídeos, que registrem as respectivas ações realizadas na escola mentorada;
- d) Apresentar instrumentais de acompanhamento das ações realizadas na escola mentorada.

7.2 A escola mentora deverá promover encontros regulares, presenciais ou virtuais, entre a escola mentora e a escola mentorada, no período de 26 de março a 24 de setembro;

7.3 A escola mentora obterá, ao final do processo, um certificado da mentoria realizada e, na edição do Selo Escola Antirracista de 2025, acumulará pontuação específica para concorrer ao novo edital.

7.3.1 A escola mentora será considerada apta a ser certificada, desde que a escola mentorada atinja a pontuação de **600 pontos (60% do total de pontos) validados, e que não obtenha 0 (zero) ponto em um dos eixos.**

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra razão excepcional.

8.2 Caso seja constatado algum tipo de descumprimento deste Edital, bem como a declaração de alguma informação falsa, a escola participante será automaticamente desclassificada pela Comissão Organizadora.

8.3 As escolas participantes atestam, desde já, serem as autoras das práticas de gestão escolar inscritas neste Edital. É de total responsabilidade das/os participantes qualquer eventual questionamento relacionado a direitos autorais, concernente ao uso de textos, fragmentos de textos, imagens de qualquer natureza ou outras reproduções indevidas da obra de terceiros.

8.4 Ao se inscreverem neste Edital, as/os gestoras/es concederão, automaticamente e de forma irrevogável, os direitos autorais patrimoniais do uso e reprodução das práticas pedagógicas e de gestão concorrentes, a título gratuito, sem ônus de qualquer natureza, por período indeterminado. Assegurando o devido crédito, a Seceduc poderá reproduzir o conteúdo das práticas para publicação, divulgação, produção audiovisual e exposição, a critério exclusivo critério.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

8.5 Os materiais produzidos pelas/os estudantes (como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos etc.), enviados como documentação complementar, deverão ser remetidos com o nome completo de suas/seus autoras/es.

8.6 Caso haja fotos e vídeos contendo imagens das/os estudantes, as/os gestoras/es deverão providenciar e enviar uma autorização, assinada pelas/os responsáveis, que permita publicar e divulgar estas imagens.

8.7 Os materiais enviados não serão devolvidos, ficando à disposição para pesquisa e consulta pelo período máximo de 02 (dois) anos, contados da data de postagem.

8.8 Caso a Comissão de Avaliação verifique a inconsistência e/ou incoerência das propostas, conteúdo e metodologia do conjunto de trabalhos inscritos neste Edital, a Seduc se isenta de eleger vencedoras/es.

8.9 Os eventuais casos não contemplados por este Edital serão analisados pela Comissão Estadual de Avaliação

Fortaleza-CE, 21 de março de 2024

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do estado do Ceará

ANEXO I – ROTEIRO PARA REGISTRO DA PRÁTICA REALIZADA

NOME DA ESCOLA:	CREDE:
Nome do Gestor	Informar o nome da/o Gestora/or da Escola e contatos de e-mail e telefone.
Nome da Ação	Informar o nome dado à prática implementada.
Equipe envolvida	Descrever quais e quantas/os colaboradoras/es foram necessários para a realização da prática.
Categoria	Informar em qual categoria se enquadra a iniciativa
Fundamentação Legal	Informar a Resolução, ato ou normatização que a regulamentou, se houver.
Objetivo	Resumir a ideia central da implementação da ação/iniciativa/projeto. Expressar de forma clara qual é a intenção/finalidade daquele da ação/projeto. (Objetivo principal, no máximo três linhas).
Descrição	Resumir a prática em poucas palavras, de modo que seja possível compreendê-la. Incluir os aspectos fundamentais e mais relevantes. (até uma lauda).
Inovação	Explicitar em 5 linhas a inovação trazida por essa prática.
Ações ou etapas de implementação	Enumerar as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática. (até 10 atividades mais relevantes)
Parceria (se houver)	Informar se houve parceria para implantação da prática. Se, sim,

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital Selo Escola Antirracista.	21 de março de 2024
Inscrições na plataforma do Selo.	26 de março a 29 de abril de 2024
Preenchimento e atualização dos dados e anexação dos documentos comprobatórios no Portal.	29 de abril a 24 de setembro de 2024
Avaliação dos trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação Estadual.	24 de setembro a 16 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar.	18 de outubro de 2024
Prazo recursal do Resultado Preliminar.	22 e 23 de outubro de 2024 até às 17h
Divulgação do Resultado dos recursos	24 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final.	29 de outubro de 2024
Cerimônia de Certificação e Premiação.	29 de novembro de 2024

ANEXO III – CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CATEGORIA 1 - Gestão Escolar para Equidade Racial

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Formação continuada do corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola – secretária/o escolar e técnicas/os, merendeiras, serviços gerais, vigilantes – sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar.	100	Planejamento anual das ações, calendário escolar contendo as datas das atividades realizadas, relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações e lista de participantes de cada ação.
Criação de canal de comunicação interno para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de discriminação racial.	25	Relatório digital que comprove recebimento e registro de denúncias e lista dos casos atendidos durante o período.
Regimento Escolar com previsão de utilização da mediação escolar como método de resolução de conflitos étnico-raciais.	25	Cópia digital do Regimento Escolar destacando a página do documento que foi alterada.
Análise, de forma racializada, dos indicadores das avaliações (Spaace e Ideb) a fim de mensurar os impactos da questão racial nesses resultados, e a melhoria das aprendizagens desses estudantes.	75	Planejamento escrito da ação e relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações, fotos das reuniões com os professores e resultados obtidos.
Censo de raça das/os suas/seus estudantes e trabalhadoras/es, promovido pela escola, com base na autodeclaração e aplicação prática dos resultados (discussão dos	50	Plano de Trabalho e Relatório digital dos resultados obtidos na pesquisa.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
resultados e ações a partir destes).		
Participação das/os professoras/es, demais trabalhadoras/es, em eventos, cursos, seminários, congressos, sobre as temáticas étnico-raciais e indígenas presenciais ou virtuais.	25	Plano de Trabalho e Relatório digital comprovante de inscrição, certificado ou declaração de participação.
Projetos de produção científica com temática étnico-racial (Feiras, projetos de iniciação científica com temas afrocentrados).	50	Plano de Trabalho, Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registram as respectivas ações na escola e o resultado dos trabalhos realizados pelas/os estudantes.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA	350	

CATEGORIA 2 - Projeto Político-Pedagógico e espaço físico

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Revisão curricular no Projeto Político-pedagógico ou Proposta Pedagógica para adequar-se às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.	50	Cópia digital do Projeto Político-pedagógico, destacando a página do documento que foi alterada.
Ações práticas que contemplem as religiões de matrizes africanas, enquanto manifestação cultural associada à história e cultura afro-brasileiras.	Cada ação: Mínima: 10 Máxima: 20	Projeto/planejamento escrito e relatório (anexando) fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações e lista de frequência dos participantes.
Palestras sobre a temática étnico-racial (temas sugeridos: diversidade étnico-racial, história e cultura africana e afro-brasileira,	Cada palestra: Mínima: 10 Máxima: 30	Projeto/planejamento escrito e relatório digital (anexando) com fotos e/ou vídeo que comprovem a execução de cada ação.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
 Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
religiões de matrizes africanas, história e cultura indígena, combate ao racismo).		e lista de frequência dos participantes.
Evento técnico sobre temáticas étnico-raciais (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos).	Cada evento: Mínima: 10 Máxima: 40	Projeto/planejamento escrito Relatório digital (anexando) com fotos e/ou vídeo que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Ações práticas sobre a temática étnico-racial (pesquisa raça/cor com os sujeitos da comunidade escolar, campeonato de dança HipHop, religiões de matrizes africanas, músicas, oficinas de culinária afro, oficinas de capoeira e percussão, dentre outras similares).	Cada ação: Mínima: 10 Máxima: 40	Projeto e relatório digital (incluindo anexando) com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Aulas de campo que envolvam a temática étnico-racial.	Cada aula: Mínima: 10 Máxima: 40	Plano de aula e relatório digitalizados, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de presença dos participantes.
Projetos específicos em Educação para as Relações Étnico-Raciais (núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas - Neabi; fóruns de discussão sobre as temáticas).	50	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Projetos que promovam na escola atividades relacionadas ao/à: Data Magna do estado do Ceará; Dia dos Povos Indígenas; Campanha Ceará Sem Racismo; e/ou Semana da Consciência Negra (SCN).	50	Projetos e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução das ações.
Projetos de intervenção contra discriminação por meio do Racismo Recreativo e/ou Religioso: apelidos pejorativos, xingamentos	Cada projeto: Mínima: 10 Máxima: 30	Projetos e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução das ações.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
e piadas.		
Espaços físicos que demonstrem e valorizem as diversidades étnico-raciais e culturais da comunidade escolar (pintura de painel em parede, gravuras, esculturas, mandalas, entre outros).	25	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola e sua contextualização.
Projeto ou plano que comprove estudo sobre a escolha de árvores ou fotos com placas que identificam a espécie (existência de árvores nativas na escola com suas devidas características e pertencimentos étnicos, tanto no ambiente interno quanto externo).	25	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola, o projeto escrito que levou a ação e fotos das ações com os estudantes.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA	400 pontos	

CATEGORIA 3 - Recursos de mídia e materiais didático-pedagógicos

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Organização de acervo de livros didáticos que tratem positivamente a questão racial, destacando personagens negros/as numa perspectiva afro-affirmativa.	25	Relatório digital contendo fotos e/ou vídeos que registrem o acervo.
Organização de acervo literário com personagens, protagonistas negros/as e escritoras/es que representem a diversidade racial da população brasileira.	25	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem o acervo.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Criação de espaço, no Centro de Multimeios, para divulgação e uso do acervo literário com personagens negros/as e escritoras/es que representem a diversidade racial da população brasileira.	50	Relatório digital com fotos do espaço das ações desenvolvidas e cópia do projeto pedagógico de criação do espaço de divulgação e leitura.
Disponibilização de jogos, equipamentos audiovisuais e outros materiais que tragam referências sobre a cultura africana, afro-brasileira e indígena, que contribuam para a Educação das Relações Étnico-Raciais no cotidiano.	25	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
Produção de revistas, jornais, cordéis, quadrinhos, cartilhas, folders ou outros materiais gráficos sobre a temática étnico-racial.	25	Cópia digital/link/fotos do material confeccionado.
Produção radiofônica, podcast, produção musical com abordagem étnico-racial.	25	Relatório digital com cópia dos áudios das mensagens e/ou programas e fotos da infraestrutura da rádio.
Produção audiovisual, filmes curta-metragem com abordagem étnico-racial.	25	Relatório digital e link dos vídeos para acesso.
Calendário anual de ações de combate ao Racismo que contemplem, de forma interseccionalizada, diferentes formas de discriminação (Dia internacional da Mulher; dos Direitos Humanos; de Combate à Homofobia e Transfobia com elementos	50	Cópia do calendário e registro das ações com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

AÇÃO			PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
racializados).				
PONTUAÇÃO CATEGORIA	MÁXIMA	DA	250 pontos	

Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 18/03/2024, às 16:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código FDDC-1721-C3A7-4500.



Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu _____, brasileira/o, CPF: _____,
RG: _____, residente à _____ nº _____,
complemento _____, bairro _____, cidade de _____,
responsável por _____, estudante da Escola
_____, série _____
autorizo a Secretaria da Educação do estado do Ceará a publicar e/ou divulgar imagens quando necessárias.

_____ - CE, ____/____/____

Assinatura

RG:
CPF:
E-mail:
Fone:

Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 18/03/2024, às 16:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código FDDC-1721-C3A7-4500.



Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 18/03/2024, às 16:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código FDDC-1721-C3A7-4500.